



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGIONAL

ATA DE REUNIÃO Nº 463 / 2023 - IEDAR (11.28)

Nº do Protocolo: 23479.005587/2023-27

Marabá-PA, 12 de abril de 2023.

ATA DA II REUNIÃO ORDINÁRIA DO
NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE
DA FACULDADE DE CIÊNCIAS
AGRÁRIAS DE MARABÁ, DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E
SUDESTE DO PARÁ.

Ao décimo sexto dia do mês de março de dois mil e vinte três, às quinze, reuniram-se na sala do IEDAR os docentes da FCAM Fabio, Fernando, Livio e Natalia, para tratar dos seguintes pontos de pauta: **1) Redação da Resolução do Estágio da FCAM; 2) Encaminhamentos sobre as Horas/Atividades complementares.** Sobre o ponto de pauta 1) Redação da Resolução do Estágio da FCAM, foi lido o texto encaminhado pela docente Simone Nogueira, que foi previamente disponibilizado aos docentes do NDE, com a seguinte redação: "O Estágio Supervisionado Obrigatório poderá ser realizado por meio de atividades em programas e projetos de extensão e de pesquisa ou em empreendimentos de interesse social e comunitário, de natureza urbana ou rural, mediante os critérios prescritos na Resolução nº16 de 12 de agosto de 2014 do CONSEPE/UNIFESSPA. As atividades de extensão e de iniciação científica, desenvolvidas pelos estudantes durante o curso de Agronomia poderão ser equiparadas às atividades do Estágio Supervisionado Obrigatório de acordo com o estabelecido na Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.". A ser inserido na página 29 do PPC como último parágrafo do item 5.3. Após lido e discutido rapidamente, foi aprovada a redação pelos presentes. Sobre o ponto 2) Encaminhamentos sobre as Horas/Atividades complementares, após debate entre os presentes, que ponderaram principalmente a natureza e característica do curso de Agronomia da Unifesspa, e para ampliar as possibilidades de cumprimento das Atividades Complementares, que sejam padronizadas as ponderações de *Carga horária equivalente máxima Contabilizada* como sendo 50 horas para as atividades, evitando discriminações sobre atividades de qualquer um dos eixos e, buscando na medida do possível atribuir na coluna de *Carga horária equivalente* a equivalência de 1:1 hora de atividade comprovada. Para as situações em que não é possível contabilizar horas em certificados, aumentar as ponderações, por exemplo, para publicações de artigos ou trabalhos de cunho social, aumentar as horas, mantendo sempre o critério de no máximo 50 horas por tipo de atividade. Após a discussão, foi encaminhado que o docente Livio atualizasse a tabela já previamente disponibilizada pelo docente Fernando, padronizando as 2 colunas correspondentes. Os mesmos deverão passar por reunião colegiada a fim de serem aprovadas e encaminhadas para os órgãos superiores correspondentes. Nada mais havendo a tratar eu, Livio Claudino, redigi a presente ata, que vai assinada pelos presentes.

(Assinado digitalmente em 12/04/2023 12:35)
FABIO DOS REIS RIBEIRO DE ARAUJO
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 1976871

(Assinado digitalmente em 13/04/2023 09:12)
FERNANDO MICHELOTTI
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 1354495

(Assinado digitalmente em 12/04/2023 10:38)
LIVIO SERGIO DIAS CLAUDINO
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 1318419

(Assinado digitalmente em 12/04/2023 14:35)
NATALIA HILGERT DE SOUZA CARNEVALI
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 1212742

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sipac.unifesspa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **463**,
ano: **2023**, tipo: **ATA DE REUNIÃO**, data de emissão: **12/04/2023** e o código de verificação:
5b74080c00